

Decreto Legislativo n.º 286/2006

“Homologa Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente à prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis – Exercício Financeiro 2004.”

“A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis, no uso de suas atribuições e conforme julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, resolve:”

Art. 1º - Fica Homologado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – Acórdão TC-450/2006 – Processo TC-1425/2005 (Apenso: TC-1971/2005), referente à prestação de contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis relativo ao exercício financeiro de 2004 sob a responsabilidade do Senhor João Alves Fabrette Júnior.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor da data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de junho de 2006.

JOSÉ GERALDO GOMES
PRESIDENTE

CARLINHO AMANÇO
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ COSTA DE NOVAES
SECRETÁRIO